



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**ATA - PRE/DG/ASSESD**

**ATA DE REUNIÃO Nº 6/2022**

**Identificação da Reunião**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>			<b>Local</b>	<b>Coordenador da reunião</b>
10/05/2022	<b>Início:</b> 14h	<b>Término:</b> 15h50m		On line	Raimundo Vieira

**2. Pauta**

- Discussão sobre o SEI n.º 0003069-83.2022.6.05.8000 (documento n.º 1888918);
- Suprimento de Fundos sobre Cartão Corporativo (explicação da SOF).

**Deliberações:**

O DG deu como aberta a reunião e passou a palavra para Ana Parcero (COELE). A COELE informou qual a pauta, informando que no tocante a locação de smartphome, pela doação recebida pela Receita 246 aparelhos, como uma sobra de 47 aparelhos depois de enviar um aparelho por zona, colocando em discussão, a comissão do interior sugeriu que colocasse mais um aparelho por zona polo, sendo aprovado por todos os membros que as 23 zonas polo receberão mais um aparelho, ficando uma sobra de 24 aparelhos, Athiê sugeriu adicionar mais um para as zonas polo, contudo a SJR levantou o risco de colocar mais um aparelho para a Zonas polos, uma vez que não existirá manutenção dos aparelhos, neste momento a SJU colocou a possibilidade de disponibilizar dois aparelhos para a Secretaria Judiciária, sendo acordado pela COELE, a SOF achou que não há necessidade de dois aparelhos para as zonas polos, a COELE propôs deixar os 47 aparelhos como reserva, disponibilizando somente os dois para a SJU, colocou-se também que até o final do mês de maio todas as zonas já teriam WIFI. A COELE concluiu que será um aparelho para cada zona, dois para a SJU, ficando 45 aparelhos como reserva para substituições eventuais, tendo sido acordado por todos. Neste momento a COELE passou a apresentar o segundo ponto da pauta para deliberação sobre o quantitativo de chips, seriam inicialmente três chips para cada zona, informando que hoje somente será distribuído para as zonas um smartphome, a SGA propôs enviar um chip para as zonas para o aparelho enviado e mais dois chips para cada zona mesmo sem aparelho, para a zona utilizar como achar melhor, sendo também acordado por todos os participantes. A COELE continuou trazendo a outra demanda da SGA que seria o prazo para locação por 24 meses, sendo chamado a se manifestar a SGA questionou se seria necessária a contratação do pacote de dados não só para as eleições e sim indefinidamente ou faria uma contratação para os smartphones já existentes, após esclarecidas as dúvidas o DG propôs que deveria ser discutido a contratação por três meses para as eleições e aguardaria um posicionamento da Administração sobre o assunto, a COELE colocou um posicionamento da área demandante sobre a manutenção, informando que as empresas para a contratação somente dos chips não disponibilizariam assistência técnica, tendo sido corroborado pela SGA, sendo esclarecido que não existiria assistência técnica, para tanto seria uma nova contratação, ficando deliberado que seria uma contratação para o período eleitoral e em outro momento a contratação como serviço contínuo. Neste momento a SGPRES colocou se não seria o caso de colocar para deliberação da Presidência sobre a contratação por 24 meses, uma vez que os smartphones ficarão nas zonas, a COORC explicou que neste caso o orçamento não seria de eleições e sim do anual, com os três meses de eleições, após discursões chegou-se a conclusão que seria feita a contratação por dois anos, de um chip para os celulares doados, para cada zona e mais dois chips por três meses. A COELE passou para item suprimento de fundos, passando a palavra para a SOF, ficando de apresentar uma nova modalidade de suprimento de fundos, com a utilização de cartão corporativo, neste momento passou a palavra para a SOF (COORC E COFIC), a COORC fez uma breve explicação, informando que o cartão serve para aquisição de bens e serviços, existindo limite de saque e compras, sendo as compras somente no sistema crédito, neste momento a palavra foi passada para a COFIC, que apresentou as vantagens e desvantagens da utilização do referido cartão, informou os problemas detectados com a utilização de conta corrente, em função do fechamento

das agências, com isso o uso do cartão (bandeira visa) terá mais segurança, precisando se deslocar somente duas vezes as agências, podendo ligar para o atendimento do Banco do Brasil , 24 horas por dia, 7 dias por semana, existindo a limitação de contratação de pessoa física, que não exista máquina, neste caso é necessário fazer um estudo, através de formulário web, junto as zonas para verificar o percentual das zonas que podem utilizar. Outro limitador são os quantitativos de saques e os valores sacados diariamente, neste momento o DG fez elogios ao novo sistema, entendendo que sempre existirá algumas zonas mais distante que vão preferir a conta, a COFIC falou que sabe que não irá atingir todas as zonas, mas gostaria de implementar esse avanço no pagamento das aquisições, neste momento a COORC pontuou que poderia utilizar o sistema híbrido, neste momento o representante da Comissão dos Cartórios do Interior, pontuou a forma como é feito no TRE-RS, solicitando que fosse feito uma pesquisa junto ao TRE-RS e o credenciamento. O DG colocou que a COFIC deve fazer, o mais rápido possível, esta consulta junto às zonas. A COELE demonstrou receio da implantação no momento tão próximo as eleições, sugerindo começar a trabalhar o assunto para a próxima eleição desde o início do ano seguinte ao pleito vindouro. Após as discursões ficou definido que o cartão corporativo será utilizado e que a SOF fará uma consulta as zonas que tem possibilidade de utilizá-lo, não ficando aprovado a utilização para todas as despesas, sendo também consultado as zonas quais despesas poderão ser utilizado o cartão com pessoas jurídicas, ficando de perguntar no formulário web sobre combustível e material elétrico, ficando assim decidido e aprovado por todos os presentes. Neste momento a STI pediu a palavra, a pedido da SPL, como seria a distribuição das urnas, tendo sido feito um estudo que causasse um menor impacto, sendo apresentado ao Comitê como ficará a distribuição das urnas dentre os polos e por final por zonas, já tendo iniciado a distribuição das urnas, sendo questionado pelo representante das zonas do interior a possibilidade de mesclar nos polos urnas antigas e novas, sendo respondido o questionamento pelo STI pela impossibilidade, sendo também discutido sobre agregação de sessões, sendo solicitado pela COELE o encerramento da reunião ao DG que concordou. Nada mais tendo a ser discutido, a reunião foi encerrada.

### 3. Participantes

<b>Participantes</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>	<b>E-mail</b>
Antônio Moisés Braga	SGA	7053	ambraga@tre-ba.jus.br
Jurema	SEPLAME	7099	seplame@tre-ba.jus.br
André Cavalcante	STI	7121	sti@tre-ba.jus.br
Tânia Regina Marques	SCR	7010	scr@tre-ba.jus.br
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Ana Parcero	COELE	7106	coele@tre-ba.jus.br
Rita Cruz	Seplame	7099	<a href="mailto:seplame@tre-ba.jus.br">seplame@tre-ba.jus.br</a>
Ricardo Menezes	SJU		
Marcos Santana	Selog		selog@tre-jus.jus.br

Participantes	Lotação	Ramal	E-mail
Andréia Machado	COORC	7178	coorc@tre-ba.jus.br
Athiê	Comissão Cartório Interior		
Lise Cunha	Comissão Cartório Capital	7247	
Victor Araújo Xavier	SPL	7099	<a href="mailto:spl@tre-ba.jus.br">spl@tre-ba.jus.br</a>
Hercília Barros	SJR		<a href="mailto:sjr@tre-ba.jus.br">sjr@tre-ba.jus.br</a>
Adailda	GAB - CRE		
Nara	Seplame	7099	
Thais Habib	SGPRE		
Saulo Calazans	SELOG		
Mônica Lira	ASSAD		
Graça	1ª ZE		
Flávia Primo	SECONTA		
Anabel	COAJUC		
Jane Eire	Seplame		
Luciana Fonseca	SGP		



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 30/05/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 30/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 31/05/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1952836** e o código CRC **41FE079A**.